

"Lei Nº: 274/60"

Pimenta, Junho 68

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº: 274/60, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 10.000,00, à Delegada de Ensino deste Município.

Parágrafo Único. O auxílio de que trata o art. 1º, será para limpeza geral do Grupo Escolar do Bairro de "Santana", de propriedade do Estado.

Art. 2º. Para fazer face à despesa acima, fica o Poder Executivo com o direito de lançar mão do saldo do ano próximo pasado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1960

José Bohring
Presidente da Câmara